



MUNICÍPIO DE
VISEU

OVISEU
JOVEM

SONS À SOLTA

CONCURSO DE NOVOS TALENTOS MUSICAIS

2ª Edição

28 & 29 JUNHO
PARQUE AQUILINO RIBEIRO, VISEU

NORMAS E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

“Sons à Solta 2023”

1. Conceito

1.1 O Concurso “Sons à Solta” é um programa, desenvolvido pelo Município de Viseu, com intuito de incentivar e promover projetos musicais e bandas de jovens do concelho de Viseu, autores de temas originais, servindo, assim, como plataforma de divulgação dos projetos em concurso.

1.2. O concurso realiza-se em três fases:

1.2.1. 1ª Fase – Apresentação das candidaturas;

1.2.2. 2ª Fase – Pré-Seleção das candidaturas apresentadas;

1.2.3. 3ª Fase – Atuações dos projetos musicais selecionados, no palco instalado no Parque Aquilino Ribeiro;

1.2.4. 4ª Fase – Atuação dos projetos selecionados, no palco da Feira de S. Mateus.

1.3. A pré-seleção dos projetos musicais, prevista na 2ª Fase do concurso, é da inteira responsabilidade do júri do concurso;

1.3.1. O critério de seleção será único e baseado na avaliação das músicas apresentadas nas maquetes enviadas;

1.4. A avaliação dos projetos em concurso, na 3ª Fase, será feita por um júri, a anunciar.

1.5. Ao Município de Viseu e à organização cabe o direito de não aceitar candidaturas que considere desadequadas para o concurso.

1.6. Serão selecionadas para a 3ª Fase, até ao limite de 5 projetos musicais/bandas, por categoria.

Consideram-se desadequadas candidatura que nas letras incitem ao racismo, xenofobia, ofensas religiosas, preconceito de género ou qualquer outra forma de violência;

2. Participação

2.1. São aceites projetos musicais nas mais variadas áreas musicais, desde o rock, indie rock, pop, eletrónica, hip-hop, jazz e todas as suas variações;

2.2. Não poderão participar projetos musicais que tenham atualmente acordos ou contratos discográficos, a não ser que sejam com editoras independentes;

2.3. Cada projeto inscreve-se com um tema musical, gravado em vídeo original, ou não, disponível em qualquer plataforma com o máximo de 4 minutos e um vídeo promocional curto de apresentação com o máximo de 1 minuto;

2.4. Os projetos musicais poderão já ter um EP ou álbum gravado desde que sejam edições de autor ou de uma editora independente;

2.5. Todos os elementos que integrem o projeto musical deverão ser naturais, residentes, estudantes ou apresentarem uma ligação profissional ou de participação comunitária, no concelho de Viseu;

2.6. Os instrumentos a utilizar em cada atuação, são da responsabilidade dos elementos da banda, com exceção da bateria, que poderá ser partilhada.

3. Categorias

3.1. O concurso terá duas categorias, juvenil e Sénior;

3.1.1. A categoria Juvenil destina-se a elementos que integrem a banda com idade limite de 18 anos, a celebrar até 31 de dezembro de 2023;

3.1.2. A categoria Sénior destina-se a elementos que integrem a banda com idade limite de 35 anos, a celebrar até 31 de dezembro de 2023;

3.2. Os projetos musicais concorrente à categoria Sénior poderão integrar elementos com menos de 18 anos;

3.3. Os projetos musicais concorrentes à categoria Juvenil ou Sénior que integrem elementos menores de idade, deverão enviar com a inscrição, uma declaração devidamente assinada por quem exerça a responsabilidade parental, autorizando a participação do menor no concurso, identificando a relação parental ou de tutela, devidamente comprovada, juntando cópia do cartão de cidadão ou bilhete de identidade e n.º de contribuinte, sua e do menor.

4. Características do Concurso

4.1. O número de atuações a realizar dependerá do número de bandas, grupos, inscritos e selecionadas;

4.2. As atuações, serão efetuadas com a apresentação de dois temas originais;

4.3. Cada atuação terá a duração máxima de 10 minutos por grupo/projeto, incluindo os 2 temas;

4.4. Tempo limite de atuação poderá ser variável, de acordo com o número de concorrentes, por eliminatória;

4.5. As datas previstas para as atuações são: 28 e 29 de junho de 2023;

4.6. Serão selecionados pelo júri, dois projetos, um por cada categoria, que terão oportunidade de fazer uma atuação no Palco da Feira de S. Mateus, em data a acordar, com duração máxima de 45 minutos, por atuação.

5. Júri

5.1. O júri será composto por convidados do Município de Viseu, a divulgar oportunamente;

5.2. Qualquer elemento do júri, depois de anunciado, poderá ser substituído até à data de abertura da votação, por simples indisponibilidade ou, em qualquer momento, por motivos de força maior.



6. Compensação aos participantes

6.1. Os participantes no Sons à Solta receberão uma compensação pela participação, num valor até 250,00€, em artigos e/ou instrumentos musicais, a adquirir em lojas locais da especialidade;

7. Disposições Gerais

7.1. A participação neste concurso implica, por parte dos concorrentes, a aceitação dos termos do presente documento;

7.2. O Município de Viseu, ao longo de todo o concurso, reserva-se o direito de desclassificar qualquer projeto concorrente por não cumprimento das normas do concurso ou por tentativa de participação fraudulenta;

7.3. Os projetos a concurso autorizam a organização a utilizar todos os materiais enviados, nomeadamente imagem e dados pessoais para efeitos de promoção e divulgação do concurso e dos projetos;

7.4. Os projetos a concurso autorizam a organização a gravar a sua prestação, em vídeo e áudio, nos dias de atuação/eliminatórias, bem como a transmissão em direto em Live Streaming, assim como a utilização integral ou em partes das imagens e som, em futuras campanhas de divulgação e promoção do evento;

7.5. Organização reserva-se o direito de alterar, suspender ou cancelar o concurso em circunstâncias de força maior, sem que tal implique qualquer indemnização aos participantes;

7.6. Os casos omissos a este regulamento serão objeto de análise e decisão por parte da organização do concurso;

7.7. Todas as dúvidas poderão ser colocadas à organização através do e-mail: juventude@cmviseu.pt.

As falsas declarações apresentadas por qualquer um dos participantes, poderão levar à desclassificação imediata.

As presentes normas e condições de participação foram aprovadas em reunião ordinária da Câmara Municipal de Viseu, de 11 de maio de 2023 e encontra-se na distribuição EDOC/2023/45399.

